

DECRETO EXECUTIVO Nº 535/2002 - DE 09 DE JULHO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 436/2002 de 09 de Julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REC. VINCUL. ESTADO

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0035 - Assistência Médica, Odont. e Ambulatorial

10.301.0035.2.103 - MANUT.PROGRAMA MUNICIPALIZAÇÃO SOLIDÁRIA - FRAÇÃO SAÚDE BUCAL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

R\$ 1.500,00

TOTAL

R\$ 1.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 09 de julho de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento